

RESOLUÇÃO Nº. 048/2025

ALTAMIRA/PA, 13 de novembro de 2025

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647 de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 29/07/2025 sob o protocolo de nº 47/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 065/2025 emitido no dia 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, à Sra. **LUCICLEIDE DO NASCIMENTO SOUZA**, em razão do falecimento do servidor aposentado **Sr. JOVENAL COSTA SOUZA** (instituidor da pensão), com fundamentação legal, **Art. 40 § 7º, II, da CF/88 com redação da EC 41/2003, e/e ART. 26, I da LEI 1.647/2007**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor **R\$ 1765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

PROVENTO FINAL	R\$ 1765,00
-----------------------------	--------------------

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1647/2007);

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2025, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 13 de novembro de 2025

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015